



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00

AVULSO por cada página .. 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00

Para outros países:

I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1996, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 57/92, publicada no *Boletim Oficial* I Série n.º 16/92, de 19 de Outubro.

TABELA A

Assinaturas	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
1ª Série	1 800\$00	1 200\$00	2 400\$00	1 800\$00	2 800\$00	2 200\$00
2ª Série	1 000\$00	600\$00	1 600\$00	1 200\$00	2 000\$00	1 600\$00
1ª e 2ª Séries	2 500\$00	1 500\$00	3 100\$00	2 100\$00	3 500\$00	2 500\$00

TABELA B

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	1 000\$00	500\$00
Estrangeiro	1 800\$00	900\$00

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral:

Chefia do Governo:

Direcção-Geral de Administração Pública.

Direcção dos Serviços de Administração-Geral.

Gabinete do Ministro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério do Mar:

Gabinete do Ministro.

Ministério da Agricultura Alimentação e Ambiente

Direcção-Geral de Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

Ministério da Saúde e Promoção Social

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Instituto Cabo-verdiano de Menores.

Procuradoria-Geral da República.

Conselho Superior da Magistratura:

Secretaria.

Município de S. Vicente:

Câmara Municipal.

Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

Município de S. Domingos:

Assembleia Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho do Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 17 de Setembro de 1996:

Carla Maria Borges Bettencourt, nomeada, provisoriamente, no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 2ª, código 1.2 do orçamento para o ano em curso. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro de 1996.

Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, na Praia, 22 de Outubro de 1996. — Pelo Director-Geral, *Narciso Mendes Correia*.

— o s o —

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 11 de Outubro de 1996:

Júlia Almeida Lopes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, concedidos 90 dias de licença sem vencimento, ao abrigo do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 1996.

Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 108-E/92 de 24 de Setembro.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 17 de Outubro de 1996. — O Secretário-Geral, *Mateus Júlio Lopes*.

CHEFIA DO GOVERNO

GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho da Directora de Serviço dos Recursos Humanos, por delegação de S. Ex.ª o ex-Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 24 de Fevereiro de 1995:

Alberto de Barros, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde—desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 119 070\$00 (cento e dezanove mil e setenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 1996).

De 24 de Março:

Maria da Luz Garcia Brito, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde—desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 108 353\$70 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três escudos e setenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro de 1996).

De 7 de Junho:

Júlia Lopes da Costa, professora de posto escolar, referência 5, escalão C, da Direcção-Geral do Ensino do Ministério da Educação e do Desporto—desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 243 904\$75 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quatro escudos e setenta e cinco centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

De 18:

Eugénia Beatriz Mota, lavandaria, referência 1, escalão A, do quadro do Hospital Dr. Baptista de Sousa, do Ministério da Saúde—desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 108 353\$70 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três escudos e setenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro de 1996).

Despachos da Directora de Serviço os Recursos Humanos, por sub-delegação de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 24 de Julho de 1996:

Eunice Joia da Luz, segundo Secretário de Embaixada, referência 14, escalão A, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, desligada de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 34/95, de 21 de Agosto — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos ter-

mos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 727 873\$76 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três escudos e setenta e seis centavos), calculada de conformidade com os artigos 37º e 57º nº 2 do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1996).

As despesas têm cabimento no capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.1 do orçamento vigente.

De 24 de Julho :

Alberto Lopes Barbosa, agente de 1ª classe da Polícia de Ordem Pública—desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 210 458\$00\$52 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito escudos e cinquenta e dois centavos), sujeita a rectificação calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita, capítulo 1º, divisão 12ª, código 17,1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1996).

De 2 de Agosto:

António Gonçalves do Rosário, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro de pessoal da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro, do Ministério da Educação e do Desporto, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 13/96, de 1 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 139 655\$88 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco escudos e oitenta e oito centavos), calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

Armando Abílio Dias, técnico adjunto, referência 11, escalão A, da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Agricultura, desligada de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 9/96, de 26 de Fevereiro, concedido a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 401 115\$08 (quatrocentos e um mil, cento e quinze escudos e oito centavos), calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

De 6:

Apolinário Rocha, professor de Posto Escolar, referência 5, escalão C, da Direcção-Geral do Ensino do Ministério da Educação e do Desporto — desligada de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 8/96, de 19 de Fevereiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 221 817\$96 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e dezassete escudos e noventa e seis centavos), calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 1996).

Júlio Cesar Borges, condutor auto pesado, referência 4, escalão E, de nomeação definitiva, do Ministério da Agricultura, colocado na ~~Repartição Concelhia do Turismo, desligado de serviço para efeitos de aposentação~~ conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 50/95, de 11 de Dezembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 249 385\$56 (du-

zentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco escudos e cinquenta e seis centavos), calculada de conformidade com os artigos 37º e 57º nº 2 do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 9 :

Francisco Mendes de Pina, operário semi-qualificado, referência 5, escalão A, do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 13/96, de 1 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 191.835\$ (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco escudos), calculada em conformidade com os artigos 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

António Manuel Pinto, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 10/96, de 4 de Março, concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 156.000\$ (cento e cinquenta e seis mil escudos), calculada em conformidade com os artigos 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1996).

Francisco Assis Macedo Barbosa, técnico, referência 12, escalão D de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de o aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 33/95, de 14 de Agosto — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 582.932\$64 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e dois escudos e sessenta e quatro centavos), calculada em conformidade com os artigos 37º do Estatuto da Aposentação e Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1996).

Roberto Lopes, assalariado eventual, referência 2, escalão A, do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 10/96, de 4 de Março — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 160.319\$28 (cento e sessenta mil, trezentos e dezanove escudos e vinte e oito centavos), calculada em conformidade com os artigos 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Tomé Rocha, auxiliar, referência 2, escalão A, do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 13/96, de 1 de Abril, concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pen-

são anual de 160.319\$28 (cento e sessenta mil, trezentos e dezanove escudos e vinte e oito centavos), calculada em conformidade com os artigos 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1996).

Joaquim Miguel Costa, agente de Polícia Marítima, referência 5, escalão E, da Direcção-Geral de Marinha e Portos, em serviço na Capitania dos Portos de Barlavento, desligado para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 29/96, de 22 de Julho — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/TV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 413 398\$80 (quatrocentos e treze mil, trezentos e noventa e oito escudos e oitenta centavos), calculada em conformidade com os artigos 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1996)

De 19:

Anacleto Júlio dos Reis, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Delegacia de Saúde de S. Nicolau, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 14/96, de 8 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/TV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 108 353\$70 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três escudos e setenta centavos), calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1996).

De 20:

Aponino Lopes, chefe de trabalho, referência 8, escalão C, do Instituto de Gestão dos Recursos Hídricos, do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 42/95, de 16 de Outubro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/TV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94 de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 376 560\$ (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta escudos), calculada em conformidade com os artigos 37º e 57º nº 2 do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1996).

De 23:

Maria José Nunes, técnico profissional do 1º nível, referência 8, escalão H, da Direcção-Geral da Saúde, em serviço no Hospital «Dr. Agostinho Neto» do Ministério da Saúde, desligada de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 46/95, de 13 de Novembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/TV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94 de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 663 462\$ (seiscientos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois escudos), calculada em conformidade com os artigos 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1996).

As despesas têm cabimento no capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.1 do orçamento vigente.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, 18 de Outubro de 1996. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

Direcção dos Serviços de Administração-Geral

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Juventude e Desporto:

De 29 de Julho de 1996:

António Pedro Semedo Rosa, nomeado para ao abrigo dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugado com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/TV/93, de 31 de Dezembro, exercer em comissão de serviço, as funções de assessor do Secretário de Estado da Juventude e Desporto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1996.

A despesa tem cabimento no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direcção dos Serviços da Administração-Geral do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, na Praia, aos 17 de Outubro de 1996. — O Director de Serviço, *José Silva Ferreira*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

Despacho-conjunto de S. Ex.ªs os Ministros da Presidência do Conselho de Ministros e da Coordenação Económica:

De 1 de Outubro de 1996:

Jaime da Graça Monteiro Soares, condutor auto de ligeiros, da referência 2, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Coordenação Económica, requisitado para nos termos dos artigos 11º a 14º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, em comissão ordinária de serviço exercer as mesmas funções no Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento em vigor.

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Outubro de 1996. — Pel'A Direcção dos Serviços de Administração, *Serafina Alves*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica:

De 18 Setembro de 1996:

Cristina na Luz Morais da Cruz, inspector-adjunto principal de Finanças, referência 12, escalão A do quadro da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Coordenação Económica, designada para em regime de substituição desempenhar as funções de directora de Gabinete do Ministro da Coordenação Económica, nos termos do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento de 1996.

Direcção-Geral de Administração, 21 de Outubro de 1996. — Pel'O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Direcção-Geral de Administração COMUNICAÇÃO

Comunica-se, para os devidos efeitos, que a escriturária-dactilógrafa referência 2 escalão A, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, Maria Miquilina Pires Fernandes, que se encontrava de licença sem vencimento de 90 dias, reassumiu as suas funções no dia 9 do corrente mês de Outubro.

Direcção-Geral de Administração, Direcção dos Recursos Humanos, na Praia, 16 de Outubro de 1996. — O Director-Geral, *Arlindo Horácio Gomes*.

Instituto de Apoio ao Emigrante

Despacho de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 13 de Outubro de 1996:

José Mário Borges de Barros, técnico superior, referência 13, escalão A, provisório, do quadro do Instituto de Apoio ao Emigrante — nomeado definitivamente no referido quadro, nos termos do artigo 39º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

(Isento do visto do Tribunal de Contas).

Instituto de Apoio ao Emigrante, 21 de Outubro de 1996. — O Presidente, *Arnaldo Monteiro Lopes*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de Director-Geral de Administração por delegação de S. Ex.^a o Ministro da Educação Ciência e Cultura:

De 16 de Setembro de 1996:

Dulce Helena Gonçalves Semedo dos Santos, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, de nomeação definitiva, do Instituto Superior de Educação, na situação de licença sem vencimento, de curta duração, concedida licença de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 31 de Março de 1996. — (Dispensado de anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, Divisão dos Recursos Humanos, na Praia, 27 de Setembro de 1996. — O Director-Geral, *Mário Pais*.

Direcção-Geral do Ensino

Despacho de S. Ex.^a a ex-Ministra da Educação e do Desporto:

De 21 de Novembro de 1995:

Janetta Albertivna Kaspariane Monteiro, professora do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, concelho de S. Vicente, nomeada, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, conjugado com o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93, e com alínea h) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93, rectificado pelo Decreto-Legislativo nº 7/95 de 27 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 203ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1996).

De 9 de Janeiro de 1996:

Mariana Mendonça Correia, professora do Ensino Básico Integrado, referência 11, escalão B, da Direcção-Geral do Ensino, em serviço no concelho da Praia, concedido o subsídio mensal de 20% dos seus vencimentos, abrigo do nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 101-E/90, com efeitos a partir de Janeiro do ano em curso.

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde em substituição da Ministra da Educação e Desporto:

De 27 de Fevereiro de 1996:

Fernando Jorge dos Reis Mascarenhas — professor do Ensino Básico, referência 10, escalão B, eventual, da Direcção-Geral do Ensino, nomeado, provisoriamente, no referido cargo, nos termos da alínea c) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 24 de Setembro, e com o artigo nº 13 da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 15ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro de 1996).

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 12 de Março de 1996:

Maria da Luz Pina Tavares, professora do Ensino Primário, referência 11, escalão B, eventual, da Escola 12 de Terra Branca, concelho da Praia, nomeada, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 24 de Setembro, conjugado com o artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, e com a alínea c) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 105ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro de 1996).

Ivone de Fátima Brito, professora do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, eventual, da Escola Secundária da Várzea, nomeada provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, conjugado com o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93, e com alínea h) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93, rectificado pelo Decreto-Legislativo nº 7/95 de 27 de Setembro.

De 16 de Abril:

Arzelinda Maria Nascimento Delgado, professora do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, eventual, da Escola Secundária da Várzea, nomeada provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, conjugado com o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93, e com alínea h) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93, rectificado pelo Decreto-Legislativo nº 7/95 de 27 de Setembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 85ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1996).

De 22 de Maio:

José Silvestre Ferreira Tavares, professor do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, eventual, da Escola Secundária da Várzea, nomeado provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, conjugado com o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93, e com alínea h) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93, rectificado pelo Decreto-Legislativo nº 7/95 de 27 de Setembro.

De 3 de Junho:

Mário Xavier Moniz professor do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, eventual, do Liceu «Domingos Ramos», nomeado provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, conjugado com o nº 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93, e com alínea h) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93, rectificado pelo Decreto-Legislativo nº 7/95 de 27 de Setembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 60, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1996).

De 12:

Maria Hironidina Pina Tavares, professora do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, eventual, do Polo nº 18 de Terra Branca, concelho da Praia, nomeada provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 24 de Setembro, conjugado com o artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, e com a alínea c) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro.

A despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 105ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1996).

De 4 de Agosto:

Olívio Ferreira Nunes, professor do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, eventual, do «Liceu Domingos Ramos» nomeado provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 13 da Lei nº 102/IV/93, conjugado com o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93, e com alínea h) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93, rectificado pelo Decreto-Legislativo nº 7/95 de 27 de Setembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 84ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1996).

De 10 de Outubro:

Alice Gomes Fernandes de Matos, professora do Ensino Secundário, referência 13, escalão C, de nomeação definitiva, do «Liceu Domingos Ramos», concedida a licença sem vencimento por um período de 12 meses, nos termos da alínea a) do artigo 57º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, com efeitos a partir de 2 do mês em curso.

Fernando Jorge Mendes Varela, professor de posto profissionalizado, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral do Ensino, destacado na Direcção-Geral de Educação Extra - Escolar, na situação de licença especial sem vencimento, concedido a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Lei nº 3/93, com efeitos a partir de 30 de Setembro do ano em curso.

De 15 :

Maria Lourdes Pereira de Pina — professora do Ensino Básico Integrado, referência 11, escalão B, de nomeação definitiva, da Escola nº 1 de S. O. S., concelho da Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Lei nº 3/93, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 14 de Outubro de 1996. — A Directora-Geral, *Filomena Delgado*.

—o\$—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despachos de Sua Exª o Ministro da Justiça e da Administração Interna.

De 9 de Outubro de 1996:

Augusto Jorge Gomes Barreto, oficial de deligências, colocado no 2º Juízo Criminal da Praia, concedido, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, 90 dias de licença sem vencimento, com efeitos a partir de dia 1 de Novembro de 1996.

Erimita Filomena do Rosário Sena Pereira, escriturária-dactilógrafa, de nomeação definitiva, referência 2, escalão A, colocada no 1º Juízo Criminal do Quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, concedida licença sem vencimento de curta duração,

por 90 dias, nos termos do nº1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 14 de Outubro de 1996.

De 19:

José António Cabral Semedo, ajudante de escrivão de direito, referência 9, escalão C, com colocação no 1º Juízo Cível da Praia, concedido um ano de licença de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do 22 de Outubro do corrente ano.

Direcção Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, aos 21 de Outubro de 1996. — Pelo Director -Geral, *Avelino Varela*.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despachos de Sua Exª o Ministro da Justiça e da Administração Interna.

De 9 de Outubro de 1996:

Policarpo Mendes Fonseca, 2º subchefe da Polícia de Ordem Pública, promovido ao posto de chefe de esquadra, ao abrigo do disposto na alínea d) do ponto do 1º do artigo 46º e alínea b) do artigo 54º, todos do Estatuto do Pessoal da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 144-A/92, de 24 de Dezembro.

Esta promoção produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2, do orçamento vigente. — (Isento da fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, de acordo com o artigo 14º, alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Despacho o Sr. Comandante Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 7 de Outubro de 1996:

António Advino Ramos, subchefe ajudante da Polícia de Ordem Pública, transferido, por conveniência de serviço, do Comando Regional de São Vicente, para o Comando Regional de Santiago.

De 7 de Outubro de 1996:

António Carlos Santos, subchefe principal da Polícia de Ordem Pública, transferido pro conveniência de serviço, do Comando Regional de S. Vicente, para o Comando Regional de Santo Antão.

Direcção da Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pª, na Praia, aos 11 de Outubro de 1996. — O Director da Administração, *Júlio César da Cruz Melcio*.

—o\$—

MINISTÉRIO DO MAR

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Exª a Ministra do Mar:

De 16 de Outubro de 1996:

Nos termos dos artigos 11º e 12º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, é renovada a comissão de serviço por mais um ano, dos seguintes técnicos do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Pescas que, por requisição, vêm desempenhando funções no INDP:

Maria Helena Santa Rita Vieira, técnica superior principal, referência 15, escalão A;

Maria Edelmira da C. Moniz, técnica superior, referência 14, escalão B;

Mecildes da G. Dupret de Melo, técnica superior, referência 14, escalão B;

José Maria dos Santos Carvalho, técnico, referência 12, escalão A.

Gabinete do Ministro 21 de Outubro de 1996. — O Director de Gabinete, *Fernando Jorge Pina Tavares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

Direcção-Geral de Administração

Despacho de Sua Ex^a o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente.

De 1 de Agosto de 1996:

Maria Filomena Semedo Tavares, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão B do quadro da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, nomeada para em comissão ordinária de serviço exercer as funções de secretária do Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº3/95 de 20 de Junho.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, na Praia, 19 de Outubro de 1996. — A Directora-Geral, *Maria Filomena Coelho Moreira*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Secretaria-Geral

Despacho conjunto de S. Ex^{as} os Ministros das Infraestruturas e Transportes e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 1 de Agosto de 1996:

Manuel Livramento Paula, condutor-auto-pesado, referência 4, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Administrativos da Presidência do Conselho de Ministros-transferido, na mesma situação e categoria, para o quadro de pessoal, da Direcção-Geral das Comunicações, nos termos dos artigos 3º e 4º nº 1 do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho e nº 2 do artigo 13º da Lei nº 1/V/96, de 24 de Julho.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 07, código 01.02 do quadro de pessoal da referida Direcção-Geral de Comunicações.

Despacho de S. Ex^a o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 15 de Outubro de 1996:

Lúcia Maria Lopes Baptista, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério das Infraestruturas e Transportes — concedida licença de longa duração por um período de 3 anos, com efeitos a partir de 15 de Outubro corrente, nos termos do nº 1 do artigo 48º, do Decreto-Lei nº 3/93, de 5 de Abril.

Direcção de Serviço de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 19 de Outubro de 1996. — A Directora de Serviço, *Maria da Luz O. Santos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 17 de Outubro de 1996:

Oflia Fernandes Nascimento Duarte, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, em serviço no Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — São Vicente, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 16 de Setembro de 1996, que é do seguinte teor:

"Que a paciente seja evacuada ao exterior do país para um serviço de Neuro Oftalmologia, com carácter de máxima urgência, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento."

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde e Promoção Social, na Praia 17 de Outubro de 1996. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

Instituto Caboverdiano de Menores

Despacho de S. Ex^a a Secretária de Estado da Saúde e Promoção Social:

De 19 de Setembro de 1996:

Paula Cristina de Azevedo Ramos, contratada para prestação de serviço na modalidade contratado de tarefa, como técnica superior referência 13, escalão A, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários estabelecido pelo Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, nos termos do nº 2, do artigo 33º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para Coordenar o Programa de Divulgação dos Direitos da Criança, mediante a remuneração global de 45 426\$10 x 6 = 272 556\$60.

O encargo tem cabimento na dotação própria do orçamento privativo deste Instituto. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de Outubro de 1996).

Instituto Caboverdiano de Menores, na Fazenda, Praia, 22 de Outubro de 1996. — A Presidente, *Maria Glória Reis Martins*.

—oço—

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Despacho de S. Ex^a o Procurador-Geral da República

De 21 de Outubro de 1996:

Ao abrigo das disposições combinados dos artigos 9º, nº 2 alínea c) e 67º nº 3, da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, Felismino Garcia Cardoso, Procurador da República da Comarca de 2ª classe do Tarrafal, transferido para a Procuradoria da República da Comarca de 1ª classe, da Praia onde deverá apresentar-se a partir do próximo dia 4 de Novembro.

Procuradoria Geral da República, 21 de Outubro de 1996. — O Secretário, *José Luis Varela Marques*.

CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA

Secretaria

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº35, II série de 2 de Setembro, o extracto de deliberação do Conselho Superior da Magistratura respeitante á movimentação da Juíza Dr^a Maria das Dores Gomes, rectifica-se na parte que interessa:

Deve se lê.

«...Transferida, na mesma situação e categoria, para o Tribunal de Família, Menores e Trabalho da Comarca da Praia».

Onde se ler.

«...Transferida, na mesma situação e categoria, para o Juízo de Família, e de Trabalho da Comarca de 1^a Classe da Praia...».

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, na Praia, 16 de Outubro de 1996. — O Secretário, *Fernando Jorge Andrade Cardoso*.

o

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO

Francisco Santos de Jasso Xavier, técnico superior, licenciado em ciências económicas, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, para nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º da Lei nº 1/V/96, de 24 de Julho, exercer o cargo de Economista, referência 13, escalão A da Câmara Municipal de São Vicente.

O encargo têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 23º, nº 1 do orçamento Municipal vigente de São Vicente. — (Visto pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1996).

Câmara Municipal de São Vicente 7 de Outubro de 1996. — O Secretário Municipal, *Maria José Teixeira B. C. Almeida*.

o

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Deliberação da Câmara Municipal de Santa Cruz.

De 15 de Outubro de 1996:

Maria Varella Semedo, técnica auxiliar de administração, referência 5, escalão F, do quadro do pessoal desta Câmara Municipal, nomeada nos termos do artigo 40º nº2 do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14º alínea a) da lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro e artigo 9º da estrutura organizacional desta edilidade, para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de chefe de secção, nível I, com colocação na Secção Financeira da Câmara Municipal.

Belarmino Varella Fortes, agente administrativo, referência 3, escalão B, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Local da Presidência do Conselho de Ministros, nomeada nos termos do artigo 40º nº2 do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Dezembro, para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de Chefe de Secção, nível I, com colocação na Secção do parque auto desta Câmara Municipal.

O encargo resultante tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4º, artigo 1 nº1 do orçamento Municipal vigente. — (isento de visto, nos termos da lei nº 84/IV/93).

Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Santa Cruz, 16 de Outubro de 1996. — O Secretário Municipal, *Manuel Monteiro de Pina*.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Assembleia Municipal

Deliberação da Câmara Municipal de S. Domingos:

De 15 de Outubro de 1996:

Paulo Borges Gonçalves Tavares, membro da Assembleia Municipal de São Domingos, nomeado ao abrigo do artigo 72º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer, a meio tempo, o cargo de Secretário da Assembleia Municipal, com direito a 50% do vencimento atribuído ao Secretário Municipal efeito retroactivo a 15 de Outubro de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6º artigo 67º nº 1 do orçamento do Município de São Domingos para o ano de 1996. — (Isento do visto nos termos da alínea d) do artigo 13º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Vila de São Domingos, 15 de Outubro de 1996. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Mário Gomes da Costa*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Comissão Eleitoral dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público.

DELIBERAÇÃO

Nos termos do nº 4º do artigo 2º do Regulamento dos membros do CSMM, a Comissão de Eleições torna público a seguinte lista de recenseamento dos magistrados e funcionários de Justiça afectos exclusivamente aos serviços do Ministério Público.

Lista dos Magistrados do Ministério Público em exercício de funções:

1. Dr. Henrique Monteiro, Procurador-Geral da República;
2. Dr. Frankilm Afonso Furtado, Procurador da República colocado na Procuradoria-Geral da República;
3. Dr. Manuel Filipe Soares, Procurador da República da Comarca de 1ª classe da Praia;
4. Dr. Boaventura José dos Santos, Procurador da República da Comarca de 1ª classe da Praia;
5. Sr. Adelaide Silva, delegada do Procurador da República da Comarca de 1ª classe da Praia;
6. Dr. Otelindo Levy Rivera de Jesus, Procurador da República da Comarca de 2ª classe de Santa Catarina;
7. Dr. Agnelo Alberto Martins Tavares, Procurador da República da Comarca de 2ª classe de Santa Catarina;
8. Sr. Paulino Rodrigues, delegado do Procurador da República da Comarca de 2ª classe de Santa Catarina;
9. Dr. Felismino Garcia Cardoso, Procurador da República da Comarca de 2ª classe do Tarrafal;
10. Dr. Evandro Assunção Lopes de Carvalho, Procurador da República da Comarca de 2ª classe de Santa Cruz;
11. Dr. Belarmino António Ferreira Lucas, Procurador da República da Comarca de 1ª classe de São Vicente;
12. Sr. Carlos de Oliveira Tolentino, delegado do Procurador da República da Comarca de 1ª classe de São Vicente;
13. Dr. Baltazar Ramos Monteiro, Procurador da República da Comarca de 2ª classe de Santo Antão;

14. Sr. Artur Borges Silva, delegado do Procurador da República da Comarca de 3ª classe de Paúl;
15. Sr. Lázaro Lopes Rocha, delegado do Procurador da República da Comarca do Porto Novo;
16. Dr. Arlindo Almeida Medina, Procurador da República da Comarca de 2ª classe do Sal;
17. Dr. Vicente Timóteo Gomes Silva, Procurador da República da Comarca de 2ª classe de São Nicolau;
18. Sr. Manuel José Mendes Gonçalves, delegado do Procurador da República da Comarca de 3ª classe do Maio;
19. Sr. Mário Ludgero Correia, delegado do Procurador da República da Comarca de 3ª classe da Brava;
20. Sr. João Alberto Barros Tavares, delegado Procurador da República da Comarca de 3ª classe dos Mosteiros.

Lista dos Funcionários de Justiça das Secretarias do Ministério Público:

Procuradoria-Geral da República:

1. Sr. José Luis varela Marques, secretário;
2. Maria Antónia Cardoso Silva Barros Marques, assistente administrativo;
3. Maria Rosa Lopes Ferreira, escriturária-dactilógrafa;

Procuradoria da República da Comarca de 1ª Classe da Praia:

4. Sr. Camilo Cabral Carvalhal, secretário;
5. Sr. José Miguel de Pina Cardoso escrivão;
6. Sr. Afonso Rodrigues Sanches Tavares, ajudante de escrivão;
7. Sr. Aldino Fortes Ferrer Santos, ajudante de escrivão;
8. Sr. Natalino Semedo Correia, ajudante de escrivão;
9. Sr. Manuel da Silva Dias, ajudante de escrivão;
10. Sr. Francisco Soares Monteiro, oficial de diligências;
11. Sr. José Maria de Pina Araújo, oficial de diligências;
12. Sr. Luis Acácio Cardoso da Silva Delgado, oficial de diligências;
13. Arlinda Vaz Alves, escriturária-dactilógrafa;
14. Samuel Augusto Lobo Monteiro, condutor-auto ligeiro.

Procuradoria da República da Comarca de 2ª Classe de Santa Catarina:

15. Sr. Manuel dos Santos Brito, secretário;
16. José António Varela Gonçalves, ajudante de escrivão;
17. Sr. Emanuel Galina Pires Mendonça, ajudante de escrivão;
18. Sr. Felisberto dos Anjos Afonso Ribeiro Varela, oficial de diligências.

Procuradoria da República da Comarca de 1ª Classe de São Vicente:

19. Sr. José Santos, secretário;
20. Srª. Edufina Lima Oliveira Magno, ajudante de escrivão;
21. Sr. Edmar Rosa da Cruz Rocha, ajudante de escrivão;
22. Srª. Raquel Margarida Monteiro, ajudante de escrivão;
23. Sr. Francisco Lopes, oficial de diligências;
24. Albertino da Luz da Cruz, oficial de diligência;
25. Denise Pereira Lopes, escriturária-dactilógrafa;

26. Manuel de Nascimento Ramos, condutor-auto ligeiro;

27. Maria Virgínia Ramos Oliveira, ajudante de serviços gerais.

Comissão de Eleições, na Praia, 22 de Outubro de 1996. — Pelo Presidente, *Adelaide Silva*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

Notário: Dr. António Pedro Silva Varela

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 64/C, de folhas cinquenta e oito verso a cinquenta e nove verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, na qual, Manuel Moreira de Carvalho, solteiro, maior, natural de São Nicolau Tolentim São Domingos, residente em Achadinha, se declara:

Que é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem do seguinte:

Um veículo automóvel de marca MERCEDES BENZ, matriculado no Serviço Nacional de Viação sob o número ST-22-A1, registado na Conservatória dos Registos da Região da Praia no livro IM barra onze, a folhas trinta e um e inscrito no livro IP barra terceiro número quatrocentos quarenta e quatro.

O justificante adquiriu o mencionado veículo pela compra que fizera pela quantia de um milhão e duzentos mil escudos, por ajuste verbal, com o senhor Deolindo Lopes Freire, solteiro, maior, natural desta ilha, residente em parte incerta da Holanda.

Exerceu os poderes de facto correspondente ao direito de propriedade, com exclusão dos demais, de boa fé, de forma pacífica e a vista de todos.

Assim, para suprir a falta de documento escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado veículo.

Cartório Notarial da Praia, 16 de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

CONTA:

Artº 17º 1	75\$00
C.G.J.	8\$00
Reembolso	20\$00
Selos... ..	18\$00

Total... .. 121\$00

Cento e vinte e um escudos.

Conf. — Reg. sob nº 12279/96 v

Conservatória dos Registos e do Notariado de Sal

EXTRACTO

Certifico narrativamente que, por escritura de hoje, dia 11/7/96, lavrada de folhas 64 a 67 vº do livro de notas para escrituras diversas nº 5 desta Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, regendo nos termos dos artigos seguintes:

Artigo Primeiro

1. A Sociedade adopta a firma "Miranda & Noronha Ld" e tem a sua sede em Santa Maria da ilha do Sal;

2 - A Sociedade inicia a sua actividade a partir de hoje, devendo os respectivos negócios entre esta data e o registo definitivo do contrato da sociedade, serem expressamente condicionados ao registo da Sociedade e à assumpção por esta dos respectivos efeitos;

3 - A gerência fica desde já autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho, limitrofe, bem como criar filiais, sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação.

Artigo Segundo

O objecto da sociedade consiste em desportos nauticos e animação turística.

Artigo Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) e corresponde à soma das quotas dos dois sócios e que são as seguintes:

1 - José Manuel Pintado Miranda 437 500\$00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos escudos).

2 - Pedro Oliveira Krug Noronha 62 500\$00 (sessenta e dois mil e quinhentos escudos).

Artigo Quarto

A sociedade poderá amortizar quotas:

- a) Para cuja cessão não haja sido pedido prévio consentimento;
- b) Que tenham sido arretadas, arroladas, penhoradas, apreendidas para messa falida ou insolvente ou por qualquer forma sujeitas a venda judicial ou subtraídas ao poder disposição do seu titular;
- c) Sempre que o seu titular consinta na sua amortização;
- d) Quando o sócio utilize para fins estranhos à sociedade e com prejuizo desta ou de algum dos sócios as informações que houver obtido através do exercício do direito de informação que lhe assiste.

Artigo Quinto

1. Salvo norma imperativa em contrário ou acordo entre a sociedade e o titular da quota amortizada, a contrapartida da amortização será igual ao valor da quota tal como resultar do último balanço.

2. Sempre, salvo norma imperativa em contrário ou acordo diverso entre a sociedade e o titular da quota amortizada, o pagamento da contrapartida será feito em seis prestações semestrais, sucessivas e iguais, sem juros, vencendo-se a primeira seis meses depois da fixação definitiva dessa contrapartida.

Artigo Sexto

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio José Manuel Pintado Miranda, que desde já é nomeado gerente.

1. Para representar e obrigar válidamente a sociedade, em todos os actos e contratos, é suficiente a assinatura do gerente José Manuel Pintado Miranda ou de dois gerentes, em conjunto, nomeados em assembleia Geral, convocada especialmente para o efeito; porém para os documentos em mero expediente, bastará a assinatura do gerente.

2. O gerente José Manuel Pintado Miranda poderá em nome da Sociedade;

- a) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- b) Confessar, desistir e transigir em Juízo.

Artigo Sétimo

1. No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido, os quais deverão escolher entre si, um que a todos representará na sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver em comunhão hereditária.

2. Poderão os herdeiros do sócio falecido exigir a amortização da respectiva quota mediante comunicação que para o efeito deverão enviar à sociedade no prazo de noventa dias a contar da data do óbito.

Artigo Oitavo

Anualmente será dado balanço e os lucros líquidos apurados terão a aplicação seguinte:

- a) Cinco por cento para constituição ou reintegração de reserva legal;
- b) Os montantes que a assembleia geral efectuar, sem qualquer limitação à constituição e reforço de outras reservas.

Artigo Nono

A Sociedade assume de pleno direito, com o registo definitivo do contrato, as obrigações que versem sobre as despesas de contribuição e registo.

Artigo Décimo

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com antecedência mínima de quinze dias, salvo se a Lei prescrever outras formalidades.

Artigo Décimo Primeiro

A soma das estradas realizadas, depositadas em instituição de crédito, poderá ser levantada pelo gerente para fazer face às despesas iniciais de equipamento da sociedade, nomeadamente para a dotar dos meios indispensáveis ao seu regular funcionamento.

Artigo Décimo Segundo

Em todos os casos omissos, prevalecerá o que for deliberado entre os sócios e as disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável.

Está conforme.

Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal, aos 11 de Julho de 1996. — O Conservador, *Joaquina Maria Carvalho de Sena Teixeira Barbosa*.

EXTRACTO

Certifica narrativamente que, por escritura do dia vinte e oito de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, lavrada nesta Conservatória a folhas cinco do livro número seis, os sócios José Manuel Pintado Miranda e Pedro Oliveira Krug Noronha da Sociedade. "MIRANDA E NORONHA LD", constituída por escritura de 11 de Julho de 1996 e matriculada sob o nº 112, com o capital social de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos), alteram o Pacto Social da dita Sociedade no seu artigo primeiro passando a ter a seguinte redacção:

Artigo Primeiro

1. - A Sociedade adopta a Firma "JET SKI CLUB-MIRANDA & NORONHA LIMITADA" e tem a sua sede em Santa Maria da ilha do Sal.

Está conforme.

Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal, aos 11 de Julho de 1996. — O Conservador, *Joaquina Maria Carvalho de Sena Teixeira Barbosa*.